



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

DECRETO N° 1.577/19, DE 11 DE **FEVEREIRO DE 2.019.**

“Declara estado epidêmico de dengue no Município de Mirassolândia.”

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os critérios de classificação definidos no plano de ações para o Controle de Dengue no Estado de São Paulo;

Considerando a migração populacional entre territórios com surto epidêmico;

Considerando as condições climáticas propícias para a infestação da doença;

Considerando o índice elevado da doença em nosso Município de 40 casos confirmados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ESTADO EPIDÊMICO DE DENGUE no Município de Mirassolândia/SP.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirassolândia, 11 de fevereiro de 2.019.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo